



PROJETO DE LEI 001/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 316/2018 e dá outras providências.

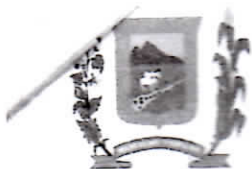
O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 7º, inciso II, da Lei Nº 316/2018, que estima a Receita e fixa a Despesa, deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Determino a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 11.542,35 (onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais, trinta e cinco centavos)**, destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 - Poder Legislativo	
01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira		
01 031 001 2.001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores		11.542,35
100 Recursos ordinários		
	Total	11.542,35

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANDEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

ÓRGÃO	01.000 – Poder Legislativo	
	01.01 Câmara Municipal de Marcelino Vieira	
	01 031 0001 2.000001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
	3.3.3.90.39.00 – Outros ser. Terc. Pessoa Jurídica	11.542,35
	100 Recursos ordinários	
	Total	11.542,35

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, no valor R\$ 11.542,35 (onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais, trinta e cinco centavos).

A abertura do Crédito Adicional que ora solicitamos, é necessária para cobrir as despesas de Exercícios anteriores, provenientes de dívida com a Previdência Social, montante este que comprometeu a programação orçamentária e financeira do Exercício de 2019. Este reforço de orçamento visa suprir as necessidades das atividades funcionais desta casa, em elementos de despesas já existentes que serão anulados.

Vale salientar que esta dívida uma vez não reconhecida e não paga pela atual gestão desta Casa, comprometeria o orçamento do município, visto que tais débitos seriam retidos do repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios pela Receita Federal o que comprometeria o cronograma orçamentário e financeiro do Poder Executivo.

A cobertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos refere-se aos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em lei, conforme § 1º, do inciso III e IV, e os provenientes, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964. Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANDEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parti de 15 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 15 de fevereiro de 2019.

Caio Cesar Pereira Paiva
Presidente/CMMV

Maria de Fátima Lopes Bandeira da silva
Vice_Presidente

José Ednaldo Vieira
1º Secretário

Francisco Belarmino Filho
2º Secretário